

**EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA  
CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. – ELETRONORTE,  
REALIZADA NO DIA 25 DE ABRIL DE 2019**

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas e trinta minutos, na sede social da Empresa, no SCN, Quadra 06, Conjunto "A", Blocos "B" e "C", Entrada Norte 2, em Brasília-DF, reuniram-se na sala 1012-C, em Assembleia Geral Ordinária, os acionistas da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – Eletronorte, regularmente convocados por edital publicado nos dias 17, 18 e 22 de abril do corrente ano no Diário Oficial da União e no Jornal de Brasília, para examinar, discutir e votar os assuntos da Ordem do Dia. Representando o acionista majoritário, compareceu à Assembleia o advogado MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA, portador da carteira de identidade nº 3.034 – OAB/AM. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, foi escolhido para assumir a presidência da Assembleia, na forma prevista no art. 8º do Estatuto, o Conselheiro LUIZ HENRIQUE HAMANN, representado pelo Advogado ANDREI BRAGA MENDES, portador da carteira de identidade nº 21.545 – OAB/DF, que agradeceu a presença dos acionistas, do Contador da Eletronorte, ALEXANDRE LIRA DA ROCHA, inscrito no CRC-DF-18622/O-0, do Contador SAMUEL ALISSON EPAMINONDAS CABRAL, inscrito no CPF 007754891-40 e no CRC-GO-018421/O-0, representante da KPMG Auditores Independentes, e do Sr. RODRIGO PARENTE VIVES, Conselheiro Fiscal. Em seguida, verificando o "Livro de Presença de Acionistas", o Sr. Presidente da Assembleia constatou a presença de mais de dois terços do capital votante, número suficiente à instalação da mesma. Abrindo a sessão, convidou para secretariar a reunião a mim, advogado MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA, ficando então constituída a Mesa. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente determinou-me que fizesse a leitura do Edital de Convocação. Terminada a leitura, o Presidente passou à Ordem do Dia, colocando em discussão e votação o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras da Eletronorte, compreendendo o Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado das mutações do Patrimônio Líquido, do Fluxo de Caixa, do Valor Adicionado e Notas Explicativas, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social de 2018, documentos estes publicados no Jornal de Brasília e no Diário Oficial da União do dia 17.04.2019, tendo, ainda, informado que os mesmos estiveram à disposição de todos, pelo prazo legal de trinta dias, conforme Aviso de que trata o Art. 133 da Lei 6.404/76, publicado nos dias 26, 27 e 28.03.2019 no Jornal de Brasília e nos dias 25, 26 e 27.03.2019 no Diário Oficial da União. Pedindo a palavra, o advogado MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA, representante da Eletrobras, propôs, em conformidade com o que lhe foi determinado pela Resolução de Diretoria da Eletrobras RES-229/2019, de 22.04.2019, a aprovação

Sumário das Decisões da Assembleia Geral Ordinária

---

do relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras da Eletronorte, compreendendo o Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado, Resultado abrangente, das mutações do Patrimônio Líquido, do Fluxo de Caixa, do Valor Adicionado e Notas Explicativas, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social de 2018. Em face do resultado da votação, o Sr. Presidente declarou aprovados os aludidos documentos, passando ao segundo item da Ordem do Dia, referente à destinação do resultado do exercício, pedindo que fossem lidos a Proposta da Diretoria e o respectivo parecer do Conselho Fiscal. Em sequência, o Sr. Presidente colocou a proposta em discussão e votação. O representante da Eletrobras propôs e votou, em conformidade com o que lhe foi determinado pela Resolução de Diretoria da Eletrobras RES-229/2019, de 22.04.2019, pela aprovação da destinação do resultado do exercício nos termos da IT DFP/DFC/DFF – 002/2019, bem como a retificação do valor destinado a “dividendos de exercícios anteriores” na proposta da administração da Eletronorte, que recomenda a aprovação da proposta de destinação de resultados do exercício de 2018, nos termos propostos pela controlada, estabelecendo a seguinte composição de pagamento: até o dia 30.06.2019 pagamento de 45% do valor declarado equivalente a R\$ 838 milhões e o valor remanescente até 15.12.2019. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou a manifestação dos presentes para o terceiro e quarto itens da Ordem do Dia, que trata da eleição do Conselho de Administração. Pedindo a palavra, o representante da Eletrobras propôs e votou, em conformidade com o que lhe foi determinado pela Resolução de Diretoria da Eletrobras RES-229/2019, de 22.04.2019, na eleição, para integrar o Conselho de Administração nos indicados da Eletrobras, nos Srs.: WILSON PINTO FERREIRA JÚNIOR, ROBERTO PARUCKER, MÁRCIO SZECHTMAN, e a Sra. GISÉLIA DA SILVA (conselheira independente), LEONARDO DE PAIVA ROCHA (conselheiro independente), todos avaliados pelo Comitê de Gestão, Pessoas e Elegibilidade e aprovados pela Diretoria Executiva e o Conselho de Administração da Eletrobras, com prazo de gestão unificado de 02 (dois) anos, com vigência até a Assembleia Geral Ordinária de 2021, nos termos do Estatuto Social da Empresa. Quanto ao indicado pelo Ministério da Economia – ME, considerando o Ofício Circular SEI nº 01/2019/Fazenda/SEDD/ME, propõe-se retirar de pauta a apreciação da eleição do Conselheiro de Administração, representante do Ministério da Economia, vaga atualmente ocupada pelo Sr. Rafaelo Abritta. Por determinação contida no voto da Eletrobras, faz registrar que, tendo em vista o Ministério da Economia ainda não ter apresentado a indicação do seu representante para o Conselho de Administração, o prazo de gestão do Sr. Rafaelo Abritta fica estendido nos termos do parágrafo 4º do Art. 150 da Lei 6404/76 e do Ofício Circular SEI nº 01/Fazenda/SEDD/ME, até que o Ministério da Economia efetue nova indicação e se completem as etapas formais de avaliação de

Sumário das Decisões da Assembleia Geral Ordinária

---

elegibilidade e respectiva eleição. Designar a Sra. GLEIDE ALMEIDA BRITO, como Conselheira de Administração reeleita dentre os empregados ativos da Companhia, pelo voto direto de seus pares, em eleição organizada pela Empresa em conjunto com as entidades sindicais que os representem, conforme Lei nº 12.353, de 28.12.2010, homologada pelo Diretor-Presidente da Eletronorte, para o mandato de dois anos, com vigência até a Assembleia Geral Ordinária de 2021. Não havendo outra manifestação, O Sr. Presidente declarou aprovada por unanimidade a proposta da Eletrobras, nos termos do Art. 9º, Inciso III, do Estatuto da Eletronorte. Dando seguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente pediu a manifestação dos Srs. Acionistas para o quinto item da Ordem do Dia, que trata da eleição do Conselho Fiscal. Pedindo a palavra, o representante da Eletrobras propôs e votou, em conformidade com o que lhe foi determinado pela Resolução de Diretoria da Eletrobras RES-229/2019, de 22.04.2019, com prazo de atuação de 02 (dois) anos, na eleição dos Srs.: JOÃO VICENTE AMATO TORRES, JAIREZ ELOI DE SOUZA PAULISTA, como membros titulares; e no Sr. MARCOS JOSÉ LOPES como suplente. Manter os Conselheiros Fiscais, Sr. RODRIGO PARENTE VIVES (Titular) e Sra. HIROMI CRISTINA SANTOS DOI (Suplente), indicados pelo Ministério da Economia, no exercício dos respectivos cargos, nos termos do Ofício Circular SEI nº 01/Fazenda/SEDD/ME, até que o Ministério da Economia efetue nova indicação e se completem as etapas formais de avaliação de elegibilidade e respectiva eleição. Retirar de pauta o item correspondente à remuneração da Diretoria Executiva, dos Conselheiros de Administração e Fiscal, considerando orientação da SEST com base no item, 9.3 do Acórdão do TCU nº 830/2019, de 10.04.2019. Em caso de decisão posterior do TCU, sobre revisão da medida cautelar que autorize a deliberação sobre a matéria, o Conselho de Administração da Companhia deverá convocar nova Assembleia Geral de Acionistas. Enquanto não houver decisão definitiva por parte do TCU, os pagamentos efetuados à Diretoria Executiva, Conselheiros de Administração e Fiscal permanecem nos mesmos montantes aprovados na Assembleia Geral Ordinária para o exercício 2018/2019, conforme Nota Técnica SEST nº 6923/2018-MP. Esgotados os itens da Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo suficiente à lavratura da presente ata por mim redigida. Reaberta a sessão, depois de lida e achada conforme, vai a ata assinada pelo Presidente, por mim, Secretário, e pelos demais acionistas, dela se extraindo as cópias necessárias aos fins legais. p.p. ANDREI BRAGA MENDES – Presidente, Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras - p.p. MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA – Secretário da Assembleia.